



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 644, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.1.91.00.00	10 304 1012 – 2019	7.505,00
2	08.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 – 2322	5.970,00
3	08.01.00	3.1.91.00.00	10 305 1012 – 2322	710,00
4	05.03.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 – 2313	945,00
5	05.03.00	3.1.91.00.00	12 365 2002 – 2313	17.680,00
6	05.02.00	3.1.91.00.00	12 367 2001 – 2043	1.360,00
7	11.02.01	3.1.90.00.00	15 452 6006 – 2164	730,00
TOTAL				R\$ 34.900,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 – 2288	14.185,00
2	05.03.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 – 2301	18.625,00
3	05.02.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 – 2041	1.360,00
4	11.01.00	3.1.90.00.00	15 451 5010 – 2193	730,00
TOTAL				R\$ 34.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 20 de abril de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

1

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br